



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**  
**Plenário Joaquim Clemente Carrijo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2019**

Em, 26 de Março de 2019.

“Dispõe sobre a apreciação e julgamento das contas do Município de Ribeirãozinho-MT, referente ao exercício de 2017.”

Cumprindo as determinações contidas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Ribeirãozinho - MT, a Câmara Aprovou e eu, presidente desta casa promulgo o seguinte Decreto Legislativo, após ter sido aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/03/2019.

**Art.1º** - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, Senhor Ronivon Parreira das Neves, referente ao **exercício de 2017**, em conformidade com parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, por 8 (oito) votos favoráveis, votação aberta.

**Art.2º-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e dezanove.

  
GILBERTO DAVI FERREIRA  
Presidente 2019/2020